

## **PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE: CONCEITO E APLICAÇÃO JURÍDICA**

Gilce A. Quintão CASTRO (Unileste); Yuran Quintão CASTRO (UFJF)

**Introdução:** A palavra proporcionalidade indica tudo aquilo que é simétrico, harmônico. Dessa forma, pode-se inferir que o princípio da proporcionalidade tem por objetivo ser aplicado em situações em que há uma relação de causalidade entre dois elementos empiricamente discerníveis, em meio e um fim, de tal sorte que se possa proceder aos três exames fundamentais: o da adequação, o da necessidade e o da proporcionalidade em sentido estrito. **Objetivo:** Este artigo tem por objetivo apresentar uma breve discussão acerca do Princípio da Proporcionalidade e sua aplicação nos processos socioadministrativos de maneira geral. **Metodologia:** Esta pesquisa de cunho bibliográfico, constitucional, doutrinário e jurisprudencial baseou-se nos seguintes autores: Gilmar Mendes, José Afonso da Silva, Humberto Ávila, Robert Alexi. **Resultados:** Primeiramente, para se iniciar o processo discursivo, procurou-se trazer o conceito da palavra proporcionalidade. Posteriormente, fez-se necessário a conceituação dos princípios para os autores aqui utilizados, tais como Gilmar Mendes, José Afonso da Silva, Humberto Ávila, Robert Alexi. Procurando dirimir dúvidas, estabeleceu-se a diferenciação entre princípios e regras, lançando mão também de ambos os conceitos. Com o propósito de investigar e mitigar possíveis conflitos normativos que existam, abriu-se uma discussão para diferenciar os conflitos existentes entre regras e princípios.

Por fim, conceituou-se o Princípio da Proporcionalidade, apresentando um breve histórico sobre as primeiras aplicações e surgimento desse princípio. Em seguida, apresentou-se uma diferenciação conceitual do presente assunto para os autores utilizados como bibliografia-base, para, em seguida, desmembrá-lo nos elementos principais que o constitui e o determinam. Por último, procurou-se exemplificar, de forma mais acadêmica, um caso concreto de aplicação dessa proporção em um processo de julgamento no judiciário. **Conclusão:** Trata-se de uma teoria um tanto quanto recente e, por isso, não possui uma grande disponibilidade de doutrinas que proponham a abordagem de tal tema, mesmo sendo reconhecido de caráter vital para a melhor aplicação metodológica dos preceitos difundidos pelo Direito.

**Palavras-chave:** Razoabilidade. Proporcionalidade. Aplicação jurídica.